



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.438/2022

ESTABELECE HORÁRIO REDUZIDO ÀS SEXTAS-FEIRAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE em exercício, conforme previsão do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO a necessidade de conter gastos excessivos e desnecessários à máquina pública no mês de janeiro;

CONSIDERANDO que a demanda de serviços públicos nas repartições internas da administração municipal, possui relativa redução no mês de janeiro;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de dar conhecimento à população do horário especial estabelecido nesta Portaria

DETERMINA

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento interno da administração, com início às 7:00 horas, e término às 12:00 horas.

Parágrafo Único. O horário especial estabelecido no *caput* deste artigo, será aplicado exclusivamente às sextas feiras, e no período do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes das Secretarias Executivas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos internos e Secretarias Executivas da Administração Municipal, antecipar ou postergar o horário disposto no art. 1º, em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria, perderá automaticamente seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre 04 de janeiro de 2022


SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal em Exercício


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração